

Bolsa de Emprego | Setembro 2014

Nome: Ana Raquel Marques Amaral Candeias
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: Operadora Caixa, Ajudante de Cozinha, Lavandaria, Atendimento ao balcão, Socorrista

Nome: Luís Filipe Gala
Habilitações Literárias: 12º ano – Curso Profissional Técnico de Logística
Experiência Profissional: Estágio Profissional na área

Nome: Ana Rita Simões da Conceição
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: Operadora de Reposição, Recepcionista

Nome: Alice Conceição Jesus dos Santos
Habilitações Literárias: 9º ano
Experiência Profissional: Operadora de caixa, Copeira

Nome: Tânia Elisa da Cruz Moreira
Habilitações Literárias: 12º ano - Hotelaria
Experiência Profissional: Empregada de balcão, linha de produção, Costura, Armazém

Nome: Maria Ernestina Almeida Gonçalves
Habilitações Literárias: 4º classe
Experiência Profissional: Prensadora, Idosos, Operadora Fabril, Soldadura

Nome: Sónia Patrícia Costa Gonçalves
Habilitações Literárias: 9º ano - Design
Experiência Profissional: Esteticismo, limpezas

Nome: Tânia de Almeida Jesus
Habilitações Literárias: 11º ano
Experiência Profissional: Barwoman, Lojista

Nome: Sandra Maria Janela Louro Neto
Habilitações Literárias: Bacharel em Engenharia Civil
Experiência Profissional: Direcção de Obra, Responsável de Alvará, Qualidade, Higiene e Segurança Trabalho

Nome: Rui Manuel Alves Neto
Habilitações Literárias: Licenciatura em Engenharia Mecânica
Experiência Profissional: Direcção de Obra, Controlo de Produção, Planeamentos, Orçamentos e Logística

Nome: Renata Silveira Martins
Habilitações Literárias: Licenciatura em Ensino Básico – variante Português/Inglês
Experiência Profissional: Professora AEC's, Formadora, Técnica de Informação e Animação Turística

Nome: Cátia da Silva Rodrigues Teixeira
Habilitações Literárias: Licenciatura em Fitoquímica e Fitofarmacológica
Experiência Profissional: Operadora de loja

Nota: Para mais informações sobre os candidatos da Bolsa de Emprego, por favor contacte o GIP - Gabinete de Inserção Profissional através do telefone: 231 516 761 ou via o e-mail: gip@acib.pt

A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência | venda de Livros de Reclamações | venda de Livretes Individuais de Controlo para Condutores



ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada

Sede:
Espaço Inovação - Z. Industrial de Vila Verde, Ap. 235 | 3770-305 Oliveira do Bairro | T. 234730320 | acib@acib.pt

Delegação:
Edifício da Proximidade | Praça da Juventude | 3780-323 Anadia | T. 231516761 | anadia@acib.pt

www.acib.pt



- ACIB | Workshop Directiva ATEX
- Trabalho Suplementar | Redução do pagamento vigora até ao final do ano
- Incentivos ao Emprego | Alterações e novas medidas
- Pagamento de quotas por transferência bancária
- Comunicações e Autorizações Obrigatórias em Matéria de Relações Laborais
- ACIB | Actividades do mês de Setembro

Setembro de 2014

ACIB | Workshop Directiva ATEX



AACIB vai promover, em parceria com a EuroPGS, a 24 de Setembro, no Espaço Inovação, na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro, um workshop subordinado ao tema: Directiva ATEX.

Esta sessão, que decorrerá das 09h à 13h e das 14h às 18h, tem como objectivos informar sobre o enquadramento legal e normativo no âmbito da aplicação da Directiva ATEX, dar a conhecer a classificação de áreas ATEX, identificar os locais com perigo potencial de atmosferas explosivas e as medidas de prevenção e protecção contra explosões de gases, vapores e poeiras e ajudar a planear a Directiva ATEX.

A directiva ATEX veio estabelecer as regras de protecção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a atmosferas explosivas. Pretende-se defender os trabalhadores que exercem as suas funções expostos a riscos derivados de atmosferas explosivas.

Esta directiva foi transportada para a legislação portuguesa pelos Decretos-Lei n.º 112/96 e DL n.º 262/2003, responsabilizando o empregador a adoptar medidas e/ou equipamento técnico que evitem/reduzam o risco de explosão em ambientes potencialmente perigosos. O não cumprimento da lei em vigor ou a falta de medidas preventivas pode resultar em sanções e danos humanos e materiais irremediáveis, e o seu cumprimento pode traduzir-se numa redução do prémio de seguro.

Para mais informações e/ou inscrições, contacte a ACIB através do telefone: 234 730 320 ou via o e-mail: acib@acib.pt.

Trabalho Suplementar | Redução do pagamento vigora até ao final do ano

A ACIB informa que foi aprovada uma proposta de lei que prorroga até 31 de Dezembro a suspensão das disposições das convenções colectivas de trabalho, que tenham entrado em vigor antes de 01 de Agosto de 2012, que definam acréscimos de pagamento de trabalho suplementar superiores aos estabelecidos pelo Código do Trabalho, bem como sobre a retribuição do trabalho normal prestado em dia feriado, ou descanso compensatório por essa mesma prestação.

Esta proposta de lei salvaguarda todas as convenções colectivas de trabalho e os contratos individuais que tenham entrado em vigor depois de 01 de Agosto de 2012, que não são afectados por esta medida de carácter excepcional e temporário.

A Lei nº 23/2012, de 25 de Junho, reduziu para metade os montantes a pagar pela prestação de trabalho suplementar:

- 25% pela primeira hora ou fracção subsequente, em dia útil;
- 50% por cada hora ou fracção, em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, ou em dia feriado.

As disposições das convenções colectivas de trabalho e dos contratos individuais, em vigor antes de 01 de Agosto de 2012, que estabeleçam montantes retributivos superiores aos previstos no Código do Trabalho ficam, assim, suspensas até ao final do ano, aplicando-se o disposto no Código do Trabalho quanto à remuneração por trabalho suplementar.



Incentivos ao Emprego | Alterações e novas medidas

A ACIB informa que foram aprovadas as alterações às medidas de incentivo ao emprego, bem como foram criadas novas medidas que prevêm apoios específicos para os jovens desempregados.

Estímulo Emprego

A medida Estímulo Emprego passa a integrar os apoios financeiros subjacentes ao Estímulo 2013 e ao Apoio à Contratação via reembolso da TSU com o objectivo de fomentar a contratação e abranger mais desempregados.

A medida procede à redução ou eliminação do tempo mínimo de inscrição no IEFP para os jovens de 30 anos e os desempregados com mais de 45 anos. Para estimular a criação líquida de emprego e o estabelecimento de vínculos laborais mais estáveis, o Estímulo Emprego prevê a atribuição de um maior apoio financeiro para os casos em que forem celebrados contratos de trabalho sem termo.

Estágios Emprego

A medida Estágios Emprego foi também alvo de alterações, tendo sido reduzida a duração dos estágios de 12 para 9 meses, com a possibilidade de atingir os 12 meses para pessoas com especificidades e vulnerabilidades de inserção na vida activa.

Investe Jovem e Emprego Jovem Activo

Foram criadas ainda as medidas Investe Jovem e Emprego Jovem Activo. O primeiro tem como objectivo promover e fomentar o empreendedorismo e a criação de emprego junto dos jovens desempregados com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos, por meio de apoios financeiros ao investimento e à criação do próprio emprego.

Os projectos com viabilidade económico-financeira poderão beneficiar de um apoio total entre 2,5 e 100 vezes o valor do IAS, ou seja, até 41.922€. O apoio financeiro é atribuído sob a forma de empréstimo sem juros, amortizável no prazo máximo de cinco anos. Será ainda prestado apoio técnico para o alargamento de competências na área de empreendedorismo e na estruturação e consolidação do projecto de criação de novas empresas, que é assegurado pelo IEFP. Os destinatários beneficiam ainda de um apoio financeiro à criação de próprio emprego, sob a forma de subsídio não reembolsável, por posto de trabalho criado a tempo inteiro, até ao limite de quatro.

A medida Emprego Jovem Activo visa dinamizar novas formas de contacto dos jovens mais afastados do mercado de trabalho e da escola com o trabalho e a sociedade em geral, procurando-se a sua inserção social, melhorando o seu perfil de empregabilidade e consequente inserção no mercado de trabalho.

Com esta medida pretende-se promover o envolvimento combinado de jovens em situação de maior dificuldade de integração no mercado de trabalho com jovens mais qualificados, mas igualmente desempregos, no desenvolvimento conjunto de experiências práticas em contexto de trabalho. As actividades a desenvolver podem ser dinamizadas por entidades públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos, tendo que contribuir não só para melhorar as condições de integração socioprofissional de ambos os tipos de jovens, devendo estar ajustadas aos respectivos perfis, e não podendo em caso algum consistir no preenchimento de postos de trabalho.

As candidaturas às medidas Estímulo Emprego e Estágios Emprego já se encontram abertas, devendo ser submetidas no portal NetEmprego: <http://www.netemprego.gov.pt/IEFP/index.jsp>. As medidas Investe Jovem e Emprego Activo estão neste momento a ser objecto de regulamentação, ainda não sendo possível a candidatura.

Para mais informações sobre estas medidas, contacte o GIP - Gabinete de Inserção Profissional da ACIB.

Pagamento de quotas por transferência bancária

Sr. Associado,

Se efectuar o pagamento de quotas por transferência bancária para o NIB: 0045.3210.4019.2213.0174.3 da CCAM de Oliveira do Bairro, indique ao banco o número da factura a que se refere e comunique à ACIB a data de efectivação da transferência bancária por fax (234 730 321) ou via e-mail (contabilidade@acib.pt) para emitirmos a regularização contabilística da factura liquidada.

Comunicações e Autorizações Obrigatórias em Matéria de Relações Laborais

Títulos	Responsabilidade	Momento da Comunicação
Cessaçã o da suspensão do contrato de trabalho por falta de pagamento pontual da retribuição	Trabalhador	Até 8 dias antes da data de cessação da suspensão
Contratos a termo	Empregador	Anualmente no Relatório Único
Decisão de despedimento por extinção de posto de trabalho	Empregador	Antiguidade menor a 1 ano: 15 dias; Antiguidade de 1 a 5 anos: 30 dias; Antiguidade de 5 a 10 anos: 60 dias; Antiguidade superior a 10 anos: 75 dias
Laboraça o contí nua ou alargamento da laboraçã o	Empregador	Quando o empregador pretenda optar por esta modalidade de laboraçã o
Reduça o de categoria profissional do trabalhador quando determine diminuiça o de retribuiça o	Empregador	Antes da alteraçã o
Reduça o ou exclusã o de intervalo de descanso	Empregador	Antes do início da vigência
Relatório Único	Empregador	Entre 16 de Março e 17 de Abril
Suspensã o do contrato de trabalho por falta de pagamento pontual da retribuiça o	Trabalhador	Até 8 dias antes da data do início da suspensão
Trabalhadores estrangeiros (nacionais de estados terceiros à EU, ao EEE ou a países com regime idêntico)	Empregador	Obrigatoriedade aplicável nos casos de trabalhador estrangeiro ou apátrida nacional de países que não façam parte do espaço económico europeu
Trabalho de menores	Empregador	Nos 8 dias subsequentes à data de admissã o de trabalhadores menores
Trabalho domiciliário	Beneficiário da actividade	Anualmente entre 1 de Outubro e 30 de Novembro
Trabalho no estrangeiro	Empregador	Comunicar com 5 dias de antecedência a identidade dos trabalhadores a destacar para o estrangeiro, o utilizador, o local de trabalho, o início e o termo da deslocaça o
Trabalho suplementar	Empregador	Anualmente no Relatório Único
Trabalho temporário no estrangeiro	Empregador	Com 5 dias de antecedência relativamente à deslocaça o do trabalhador

ACIB | Actividades do mês de Setembro

Workshop Directiva ATEX

Formaçã o Profissional

- Formaça o Pedagógica Inicial de Formadores
- Manipuladores de Carne
- Primeiros Socorros
- Certificado de Aptidã o para Motorista: CAM

Data
24

Local
Oliveira do Bairro

Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro
Anadia
Anadia